



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003**

**Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.536,11 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar Ensino Fundamental
	12 361 0407 1.033	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
	4490 52	Equip. e Material Permanente ..... R\$ 36,11
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 122	Administração Geral
	12 122 0052	Administração Geral
	12 122 0052 2.051	Manutenção da Merenda Escolar – Rec. Próprio
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.186	Aquisição de Veículo p/ Transp. Escolar - FUNDEF
	4490 52	Equip. e Material Permanente ..... <u>R\$ 34.500,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 39.536,11</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.061	Manutenção do Ensino Fundamental
	4490 52	Equip. e Material Permanente ..... R\$ 1.540,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
	12 361 0407 1.070	Aquisição Veículo Transp. Escolar – Rec. CONVED.
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 33.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
	12 361 0407 1.125	Aquisição Veículo Transp. Escolar – Rec. Próprios
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 4.996,11
<b>TOTAL</b> .....		<b><u>R\$ 39.536,11</u></b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de outubro de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Paulo Vitor da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**